



Sábado, 22 de fevereiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PORTARIA Nº 043/2025.

Concede licença a servidora **LUCILENE APARECIDA MAQUEDANO SARTORI**.

DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **LUCILENE APARECIDA MAQUEDANO SARTORI**, portadora da cédula de Identidade RG-nº 7.527.420-3-PR, ocupante do cargo de **Motorista, Classe-II, Nível-10**, lotada na Secretaria de Saúde, Licença para fins de exercer mandato eletivo de Vereadora, com prejuízos em seus vencimentos de acordo com Art. nº 151, inciso IV, da Lei Municipal nº 097/94 de 28/09/94, a contar de 20 de fevereiro de 2025, até o término do mandato 2025/2028.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 212/025

MODALIDADE Inexigibilidade Nº 04/2025

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 04/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **MB CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **05.882.271/0001-31**, neste ato representada por **MÁRCIA MARIA BOUNASSAR**, portadora do RG nº 1564750 CPF nº. 559.417.029-49, residente na R. PARANAGUA, na cidade de Londrina, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 04/2025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente contrato de prestação de serviços tem por objeto a Contratação de empresa especializada para assessoria na revisão do Plano Diretor e Plano de Ação e Investimento, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica para a revisão do Plano Diretor e do Plano de Ação e Investimento Municipal, visando a atualização, adequação e implementação das diretrizes urbanísticas e desenvolvimento do município, com base na legislação vigente e nas necessidades da população.	78.000,00	78.000,00

DO VALOR

O valor do contrato com a Empresa MB CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTO LTDA é de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 21/02/2025 e término em 21/02/2026, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saído nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será de 20% na entrega do Plano de Trabalho e o restante dividido em 05 parcelas. Que será efetuado em até 10(trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, que deverá conter especificações detalhadas dos serviços prestados, número do Contrato, documento de Empenho e dados bancários da conta a ser creditado.

Juntamente com a nota fiscal deverá apresentar as seguintes certidões: Certidão Negativa do INSS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei e Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, CND Municipal, Estadual e Federal.

CLAUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

9	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4	2	2	31	Administração de Serviços Gerais	339039050000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
---	-----------------------------	---	---	---	----	----------------------------------	--------------	---------------------------------

Altônia-PR., 21/02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2024

CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024.

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e **ARS CLÍNICA MÉDICA LTDA**. Inscrição no CNPJ sob nº. 27826103000161, com sede na cidade de MARINGÁ, neste ato representada pelo Sr.(a) **ANDRESSA RIBEIRO DE SOUZA**, portador do CPF nº. 073.005.439-01, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº. 003/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 098/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação de Serviços DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PLANTÕES, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2025 à 31/07/2025.

DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o **CREDENCIANTE** pagará à **CREDENCIADA** o valor de até **R\$ 174.250,00**

(cento e setenta e quatro mil reais) **ANO**, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia, 31 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 150/2024

MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 024/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 112/2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. o **Sr. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **RESIDENCIA INCLUSIVA LUZ E VIDA LTDA**. Inscrição no CNPJ sob nº. 48.527.897/0001-32, com sede na cidade de Umuarama, neste ato representada pelo Sra. **CLEIDE BARBOZA DOS SANTOS MELO**, portador do CPF nº. 795.068.529-87., resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços 150/2024 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº. 024/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 150/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na Prestação de serviços DE **ACOLHIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, COM IDADE ACIMA DE 18 ANOS, QUE POSSAM ESTAR PASSANDO POR SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, RISCO SOCIAL OU AMEAÇA A INTEGRIDADE FÍSICA, MORAL OU SOCIAL, COM COMPROMETIDA OU NULA EXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR, COMUNITÁRIO E SOCIAL, NA MODALIDADE DE RESIDENCIA INCLUSIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 03/02/2025 a 02/02/2026.

DO VALOR

Para continuidade na prestação dos serviços acima descritos fica acrescido um reajuste de aproximadamente 7,69% ao Contrato de Prestação de Serviços 150/2024, passando o mesmo a ter os valores reajustados conforme descrito na tabela abaixo:

ITEM	SERVIÇO	INDIVIDUAL	MENSAL (05 VAGAS)	ANUAL
1.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFERTA DE ATÉ 05 (CINCO) VAGAS PARA ACOELHIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, MAIORES DE 18 ANOS, A SEREM REQUISITADAS CONFORME A DEMANDA MUNICIPAL	R\$ 7.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 420.000,00

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento dos serviços decorrentes do Aditivo ora firmado, serão recursos oriundos da Fonte:

37	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	8	10	1	2	50	Manutenção dos Serviços de Assistência Social	339039790000	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
----	--------------------------------------	---	----	---	---	----	---	--------------	--

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR. 30 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023

REF. PREGÃO PRESENCIAL 044/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2023

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023– REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **DETENTORA DA ATA: TORNEARIA GIMENES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.862.848/0001-80, com sede Avenida 07 de Setembro, 1622, Jardim Panorama – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. José Camarote Gimenes, portador do RG nº 4.329.628-0 SSP/SP e do CPF nº. 593.257.399-68, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolve firmar o 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 084/2023, à saber:

DA VIGÊNCIA

O 2º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 084/2023 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade no fornecimento do Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL E TORNO MECÂNICO PARA ATENDER FUTURAS E EVENTUAIS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**, do lote 01, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21, passando a mesma a vigorar de 28/02/2025 a 28/02/2026.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 21 de fevereiro de 2025.



Sábado, 22 de fevereiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021

REF. PREGÃO PRESENCIAL 045/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021- REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA- PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: Sr. **DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG n.º **10.559.278-7 SSP/PR** e CPF nº **069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná** e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: **V ABREU & ABREU LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 12.871.864/0001-68, localizada na Avenida Parigot de Souza, 777, Centro, CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pela Sr. Joberth da Silva Abreu, portador do RG nº 8.632.128-9 SSP/PR e do CPF nº. 042.718.799-64, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolve firmar o presente 3º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 044/2021 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 045/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O 4º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 044/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados no lote 01 e lote 02, (fornecimento de peças e prestação de serviços para eventuais consertos de equipamentos elétricos) passando a mesma a vigorar de 20 de fevereiro de 2025 a 19 de agosto de 2025.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 17 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULO FIAT FIORINO ENDURANCE E PARA O VEÍCULO FIAT STRADA CS ENDURANCE, LOTADOS NA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA.

VALOR MÁXIMO: R\$ 6.338,20 (seis mil trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos).

EMISSÃO DO EDITAL: 20/02/2025

ABERTURA: 11/03/25 ÀS 09:00

LOCAL: [Página eletrônica da Plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras](#)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

DO EDITAL: Está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do pregão eletrônico <https://bnccompras.com> "Acesso Identificado" e no Portal de Transparência do Município de ALTÔNIA no endereço eletrônico: <https://altonia.gov.br>.

Altônia-PR, aos 20/02/25

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para intermediação de Mão de obra, para Auxiliar de Serviços gerais em Limpeza e Merendeira para Atendimento da Demanda da administração Municipal.

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.391.461,80 (Um milhão trezentos e noventa e um mil quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)

EMISSÃO DO EDITAL: 21/02/2025

ABERTURA: 13/03/2025 ÀS 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

DO EDITAL: O edital de Licitação estará disponível na íntegra no endereço eletrônico www.altonia.pr.gov.br, na aba Licitações. Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial, maiores informações, através do E-mail: licitacoesaltonia@gmail.com

Altônia-PR, aos 21/02/2025

PREGOEIRO



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2025

Processo Administrativo 024/2025

Processo Adm. 1Doc 167/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **DIEGO JARDIM PERGO**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso III, alínea "c" do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, **RATIFICA** a solicitação da Secretaria de Administração para Contratação de empresa especializada para assessoria na revisão do Plano Diretor e Plano de Ação e Investimento, no valor de 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Figura como contratado a Empresa: **MB CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.882.271/0001-31, com sede a Rua Paranaguá, centro, CEP-86.020-030, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte:

9	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4	2	2	31	Administração de Serviços Gerais	339039050000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
---	-----------------------------	---	---	---	----	----------------------------------	--------------	---------------------------------

REQUISITAÇÃO 24 - RESERVA 27

Altônia, 21 de fevereiro de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 002/2025

Por este Termo, fica homologada e adjudicada a licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 002/2025, em favor das Empresas: **MERCADO CAMPO BELO LTDA**, nos Lotes 01, 02 e 03, no valor total de **R\$ 23.493,30 (vinte e três mil quatrocentos e noventa e três)**. Conforme resultado da reunião no dia 21 de fevereiro de 2025.

Altônia, 21 de fevereiro de 2025.

ALETÉIA PATRICIA ALVES PREVIDELLI
PRESIDENTE